



LICITAÇÃO Nº. 048/2013/SSPJ – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CAL

PROCESSO: 201200016002297.

DATA DA REALIZAÇÃO: **27 de junho de 2013, às 10 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSPJ, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Superintendência de Polícia Técnico-Científica – SPTC.

RECURSO: Fonte 00 – Receitas Ordinárias Tesouro.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 766/2012 - Gab. Sec. de 10/07/2012, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201200016002297, objetivando a **aquisição de mobiliário em aço específico para guarda de armas e munições e aquisição de software para gerenciamento e localização em arquivos deslizantes, ambos com garantia integral, para a SPTC.** O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 23 de junho de 1993, com alterações e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº. 17.928 de 27 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466, de 18 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos sites **www.comprasnet.goias.gov.br** a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG e **www.sspj.go.gov.br** de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de mobiliário em aço específico para guarda de armas e munições e aquisição de software para gerenciamento e localização em arquivos deslizantes, ambos com garantia integral, para a SPTC.**

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 048/2013** será realizado em sessão pública, através do sítio **www.comprasnet.go.gov.br**, no dia **27 de junho de 2013 a partir das 10 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio **www.comprasnet.go.gov.br**, no período compreendido **entre as 10 horas e 11 horas do dia 27 de junho de 2013.**

3.3. A **1ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **27 de junho de 2013 às 11 horas e terá duração de 10 (dez) minutos.**

3.4. A **2ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **27 de junho de 2013 às 11 horas e 10 minutos e será encerrada com o fechamento aleatório.**

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO



5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.



6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta contendo, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSPJ e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplica às empresas optantes do Simples, Supersimples e aos Microempreendedores individuais.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A 1ª etapa, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2 – A 2ª etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.



9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.8 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente.

9.10 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 80, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

9.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.



10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CONFORME EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL (SERÁ ANALISADA E APROVADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PELA ÁREA REQUISITANTE E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO).



- A) Declaração de assistência técnica especializada pós venda, que será local e no prazo máximo de 24 horas após a chamada, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE durante o período de garantia do equipamento.
- B) Para os Itens nº 1, 2 e 3 do Termo de Referência deverá ser apresentado catálogo técnico do fabricante do produto cotado, com a identificação do código do respectivo modelo e detalhamento das características técnicas para identificação e comparação com o solicitado no Edital.
- C) Para os Itens nº 1, 2 e 3 do Termo de Referência deverá apresentar Projeto básico dos mobiliários aqui especificados, visualizando o lay-out dos mobiliários específicos para cada item, a fim de verificar se o mobiliário ofertado atende as necessidades e especificações deste termo de referência, a não apresentação do projeto e lay-out implicará em desclassificação da proposta.
- D) Em função das características próprias do mobiliário, os Licitantes deverão cumprir as especificações técnicas apresentadas no termo de referência, devendo apresentar todo o detalhamento especificado acima e toda a documentação técnica do fabricante (Testes, Laudos e Atestados), comprovando a qualidade e resistência dos elementos estruturais especificados neste Termo de Referência para os Itens nº 1, 2 e 3.
- E) Apresentar todos os pareceres técnicos/laudos e atestados de capacidade do fabricante descritos nesta especificação técnica, referentes à resistência, durabilidade e segurança emitidos por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO, tais como: Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade possibilitando, conforme o artigo 30 § 8º da Lei 8666, a aferição da metodologia de execução dos componentes deste objeto no intuito de garantir a segurança do usuário e do equipamento demonstrando a aplicação do equipamento proposto, para os Itens nº 1, 2 e 3 do Termo de Referência.
- F) Laudo emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO, comprovando que o Sistema de Arquivo Deslizante Mecânico ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17(Ergonomia).

Para assegurar a qualidade e funcionalidade do mobiliário deverá ser apresentado a documentação abaixo para os Itens nº 1, 2 e 3 do Termo de Referência:

- G) Laudos de Pintura realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando que: Laudo de nevoa salina conforme estabelecido pela Norma NBR 8094/83, atestando que a amostra não sofreu alterações após submetida a um período mínimo de 1.700 horas de exposição.
- H) Laudo da câmara úmida, conforme estabelecido pela Norma NBR 8095/83, atestando que a amostra não sofreu alterações depois de submetida a um período mínimo de 1.700 horas de exposição a atmosfera úmida.
- I) Laudo de Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988. - Laudo de Determinação de massa do revestimento



de zinco para os trilhos de aço com garras antitombamento de 37 g/m² de acordo com a NBR 7397-2007.

- J) Laudo de Teste de Resistência e Compressão da Base realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando que:
- a) A base deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 80kN, aplicada diretamente sobre as laterais onde a estrutura do arquivo é amparada e fixada.
 - b) A base deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 110kN, aplicada diretamente sobre as travessas suporte dos mancais e rodas.
- K) Laudos de Teste de Resistência e Determinação de Deflexão das Prateleiras realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando que:
- a) Comprovação de resistência da prateleira para face de 1.000mm de largura com carga de até 180kg e com deflexão máxima de até 4,70mm com tempo de permanência de pelo menos cinco minutos e até 0,05mm sem carga após cinco minutos da retirada da carga.
 - b) Comprovação de resistência da prateleira para face de 1.200mm de largura com carga de até 210kg e com deflexão máxima de até 7,5mm com tempo de permanência de pelo menos cinco minutos e até 0,03mm sem carga após cinco minutos da retirada da carga.
- L) Apresentação do Software: Deverá ser feita uma apresentação do software de gerenciamento gravado em mídia (cd) e impresso, com as seguintes informações na língua portuguesa:
- a) Todas as telas do sistema em arquivo PowerPoint;
 - b) Manual do produto em pdf;
 - c) Síntese dos principais recursos e funcionalidade do sistema em pdf.
- M) Deverá ser administrado treinamento técnico e operacional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do arquivo devidamente instalado.
- N) O Licitante deverá formalizar que atende aos requisitos técnicos e especificações constantes do Edital, anexando a sua proposta todos os Laudos Técnicos especificados no termo de referência (Anexo I do Edital).

10.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.5.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.



b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- **Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.**

10.6 – DAS DECLARAÇÕES

10.6.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.7 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de fornecimento, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor declarando que a empresa forneceu sistemas deslizantes, compatível com o objeto solicitado em relação ao sistema de movimentação, quantidade igual ou superior de faces em um mesmo módulo (largura e/ou profundidade).

10.8 – DAS PRERROGATIVAS

10.8.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8.2 - Para fins do disposto no subitem 10.8, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e



Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

10.9 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.10 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 048/2013 – SSPJ
Processo nº. 201200016002297

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 048/2013 – SSPJ
Processo nº. 201200016002297

10.10.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.10.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos em que estejam no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, no dia e horário comunicado através do *chat*, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões



de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.



15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – O objeto da licitação deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** após a publicação da outorga do contrato.

16.2 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento da SSPJ.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF/SGPF/SSPJ**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete da SSPJ.
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policciamento
Programa	1049	Programa de Melhoria da Polícia Técnico-Científica
Ação	2306	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional da SPTC
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias Tesouro



18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

18.2.3 – Fiscalizar e inspecionar o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSPJ.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado,



bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.

20.10 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.



20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Jorge Carim Pedro Filho, pelo telefone (62) 3201-9533, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 – Anexo II – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 11 dias do mês de junho de 2013.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro da SSPJ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 048/2013 – SSPJ
Processo n.º 201200016002297

Elaborado pelo requisitante da despesa

1 DO OBJETO:

O presente tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário em Aço Específico para Guarda de Armas e Munições a serem periciados, guarda de evidências, guarda de materiais de valor a serem periciados e guarda de pertences de valores de cadáveres e Software para gerenciamento e localização em arquivos, que serão adquiridos através de Pregão Eletrônico, **para instalação na nova Circunscrição Municipal de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos.**

2 JUSTIFICATIVA:

- 2.1 Instalação da nova Circunscrição Municipal de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos;
- 2.2 Aparelhamento das Salas destinadas a Guarda e Armazenamento de Pertences de Valores, os quais devem receber um mobiliário e específico adequado para seu armazenamento, por tratar de objetos e evidências que serão periciados e bens de valores de cadáveres que devem ser guardados com segurança até devolução a seus familiares, por trata-se de objetos de bens imensuráveis quanto ao valor sentimental e afetivo da família.
- 2.3 Aparelhamento Sala de Balística e disparo projetada especificamente para realizar perícia criminal em armas de fogo e munições; as quais devem ficar devidamente armazenadas com segurança por se trata de objeto de crime, o que não se pode dispensar um armazenamento adequado e ordenado dos objetos.
- 2.4 Instalação de Mobiliário Específico nos ambientes da Sala de Balística e Disparo e Sala de Guarda de Evidências, Objetos de Valores e Objetos de valores de cadáveres.
- 2.5 Aquisição de Software para gerenciamento e localização em arquivos, com o registro de auditoria plena dos objetos, multi usuário, possibilitando a identificação dos usuários que acessam o arquivo para entrada e saída de objetos de perícia criminal e a localização exata do bem armazenado.
- 2.6 Aquisição dos mobiliários através de Pregão Eletrônico com economicidade em média de 10%

3 ESPECIFICAÇÃO DOS MOBILIARIO, QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO:

ITEM	LOTE ÚNICO MOBILIÁRIO EM AÇO	QNT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Arquivo em aço fixo para Sala de Guarda de Pertences – Necropsia Normal , para o armazenamento de objetos de perícia, evidências e bens de valores de cadáveres. Configuração do conjunto: 02 Unid - Módulo simples fixo 06 Unid - Porta etiquetas 30 Unid - Prateleira 415mm 06 Unid - Teto para face de escaninhos 120 Unid - Divisores para face de escaninhos	01	R\$ 31.108,33	R\$ 31.108,33



	30 Unid - Gaveta 70 mm 100 Unid - Divisor para gaveta 06 Unid - Conjunto de porta.			
02	Arquivo em aço fixo para Sala de Guarda de Pertences – Necropsia Especial , para o armazenamento de objetos e valores, evidências e objetos de valores de cadáveres em decomposição, os quais necessitam de tratamento especial para seu acondicionamento. Configuração do conjunto: 01 Unid - Módulo simples fixo 02 Unid - Porta etiquetas 10 Unid - Prateleira 415mm 02 Unid - Teto para face de escaninhos 40 Unid - Divisores para face de escaninhos 10 Unid - Gaveta 70 mm 40 Unid - Divisor para gaveta 02 Unid - Conjunto de porta.	01	R\$ 12.060,00	R\$ 12.060,00
03	Arquivo em aço fixo para Sala de Balística e Disparo , armazenamento de armas de fogo e munições, objetos de crimes, para serem periciadas. Configuração do conjunto: 01 Unid - Módulo simples fixo 02 Unid - Porta etiquetas 12 Unid - Gaveta 70 mm 60 Unid - Divisor para gaveta 01 Unid – Gaveta de tela com 8000mm 02 Unid - Conjunto de porta.	01	R\$ 23.891,67	R\$ 23.891,67
04	Software para gerenciamento e localização em Arquivos Deslizantes: Instalação e treinamento local para fornecimento de software configurável, que permita Edição e Visualização de Arquivos Digitais, com registro de auditoria plena, multi usuário, Parametrização para Cadastro, localização e gerenciamento de objetos e/ou documentos armazenados, possibilitando ao(s) usuário(s) um sistema informacional e organizacional.	01	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33
VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ 72.893,33 (Setenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).				

Obs.: A Especificação técnica dos mobiliários segue em anexo ao Termo de Referência.

Obs.: Qualquer dúvida sobre a especificação do equipamento poderá ser sanada pelo Gerente de Apoio Administrativo Sr. Jorge Carim Pedro Filho, Telefone: 3201-9533.

4 DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO:

Fornecimento e instalação de um sistema composto de conjunto modular de arquivos fixo, incluindo-se todos acessórios, portas deslizantes, porta etiquetas, tranca, etc, equipamentos e mão-de-obra necessárias, conforme especificações técnicas compatíveis e similares com o descrito abaixo:



4.1: Face fixa de modulo simples ou duplo: Com 310 a 425 (P) X 1000 a 1200 (L) X 2025 a 2750 (H) mm de medidas internas, sem componentes internos, permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição internas diferentes, com estrutura lateral confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18, com diversas dobras formando colunas, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), evitando a transposição do material armazenado, com furos retangulares apenas do lado interno da parede a cada 25 mm para encaixe dos componentes internos, com pontos indicativos para posicionamento e nivelamento na altura desejada, sistema de fixação através de suportes fixados a base, garantindo uma durabilidade e estabilidade elevada a todo o conjunto e componentes dos módulos, estrutura interna confeccionada em chapa de aço SAE 1010 # 20, com diversas dobras formando colunas, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), evitando a transposição do material armazenado, com furos retangulares dos dois lados da parede a cada 25 mm para encaixe dos componentes internos, com pontos indicativos para posicionar e equiparar na altura desejada, sistema de fixação através de suportes fixados a base, garantindo uma durabilidade e estabilidade elevada a todo o conjunto e componentes dos módulos, fechamento superior com aba lateral para blindar os vãos superiores das paredes, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20 com 30 mm de altura, tampo inferior para armazenamento nos módulos, confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20, com dispositivo de travamento combinado, para evitar seu deslocamento, fechamento externo nos módulos simples, e interno para módulos duplos, evitando ingresso ao material armazenado, painel frontal independente da estrutura, de fácil remoção, permitindo eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado, e permite modificação de cores para compor com o ambiente instalado, confeccionado em chapa de aço #18, com cantos arredondados, porta etiqueta confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais para identificação do conteúdo interno, facilitando e agilizando as pesquisas, vedação através de frisos de acabamento instalados nas extremidades dos módulos, que restringem de modo satisfatório a infiltração de poeira e protegidos para impacto por amortecedores de borracha, conjunto de movimentação, carro ou base deslizante quadro em perfil "U", com 110 mm de altura, confeccionado em chapa de aço #13, reforçada com travessas internas independentes para ancoragem e fixação da estrutura do modulo, sistema de sustentação e afixação das rodas através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço #14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso, a base suporta uma carga vertical de no mínimo 80Kn, aplicada diretamente sobre as laterais onde a estrutura do arquivo é amparada e fixada, comprovado através relatório técnico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), trilhos em perfil de aço, formato triangular com 25 mm de parede fixados em viga metálica com mini rampas permitindo um nivelamento perfeito e futuras ampliações as junções dos trilhos são apoiadas com almas internas de aço que evitam saliências que possam provocar trepidações na movimentação dos módulos, todas as peças confeccionadas em aço sofrem tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos, que garante a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, comprovadas através de laudos emitidos por laboratórios credenciados, após tratamento as peças são pintadas através do processo eletrostático, com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana, a qual inibe a proliferação de bactérias e fungos nas superfícies pintadas, garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de microorganismos, problemáticos a saúde, o sistema é polimericamente interligado dentro da tinta e por isto nunca será retirado, possui resistência a riscos, a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente o sistema antimicrobiano é permanente e ativo ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS 2801 – Japan, utilizando métodos qualitativos "Agar Diffusion Methods " e quantitativos "Log reduction". ' Comprovação de qualidade do tratamento das peças e da pintura através de laudos fornecidos por laboratório credenciado ao INMETRO, com os seguintes resultados: Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988; Exposição a atmosfera úmida satura com 1.700 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83; Exposição a névoa salina com 1.700 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83; Determinação de massa do revestimento de zinco para os trilhos de aço com garras antiombamento de 37 g/m² de acordo com a NBR 7397-2007.

Quantidade:..... 10 UNIDADES



4.2: Componentes tipo 1 – Suporte fixo: Com dimensões de profundidade 300 a 415mm x Altura externa 20mm x largura 1000 a 1200mm, confeccionadas em aço, com dobramento triplo nas duas bordas maiores, viga central (reforço) longitudinal soldado na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, evitando criar pontos de atrito ou acúmulo de detritos, sustentado através de suporte no formato “U”, formando duas paredes, sendo que a anterior preveem dois engates recortados e estampados no formato trapezoidal, permitindo indistintamente em ambos os lados, a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, comprovada sua resistência através de laudo de capacidade de carga de até 180 kg com deflexão máxima de 5,0 mm, emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), ou suporte composto por um par de varões no formato “U”, confeccionado com chapa de aço pintada, com aproximadamente 14,7mm de altura, 9,5mm de largura, com uma barra chata embutida, amparados pelo suporte de sustentação no formato “U”, formando duas paredes, sendo que a anterior preveem dois engates recortados e estampados no formato trapezoidal, permitindo indistintamente em ambos os lados, a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, comprovado sua resistência através de laudo de capacidade de carga, de no mínimo 100 kg emitido pelo Instituto Pesquisas Tecnológicas (IPT), todos os componente é confeccionado com tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos, que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, comprovadas através de laudos emitidos por laboratórios credenciados, após tratamento as peças serão pintadas através do processo eletrostático, com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana, a qual inibe a proliferação de bactérias e fungos nas superfícies pintadas, garantindo alto nível de higiene evitando a presença de microorganismos, problemáticos a saúde, o sistema é polimericamente interligado dentro da tinta e por isto nunca será retirado, possui resistência a riscos, a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente o sistema antimicrobiano é permanente e ativo ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS 2801 – Japan, utilizando métodos qualitativos “Agar Diffusion Methods “ e quantitativos “Log reduction”.

Quantidade:.....48 UNIDADES

4.3: Componente tipo 2 – Suporte móvel: Com corrediça telescópica, confeccionado em chapa de aço #18, com puxador em toda a sua extensão, permitindo sua instalação ou alteração de posição pelo próprio usuário, sem a necessidade de uso qualquer tipo de ferramenta com colocação das pastas em qualquer sentido (frontal ou lateral), providos de trilhos telescópicos, com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos, impedindo eventuais acidentes comprovados sua resistência através de laudo de capacidade de carga de até 125 kg, emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e todos os componentes serão tratados através de com tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos, que garante a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, comprovadas através de laudos emitidos por laboratórios credenciados, após tratamento as peças são pintadas através do processo eletrostático, com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana, a qual inibe a proliferação de bactérias e fungos nas superfícies pintadas, garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de microorganismos, problemáticos a saúde, o sistema é polimericamente interligado dentro da tinta e por isto nunca será retirado, possui resistência a riscos, a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente o sistema antimicrobiano é permanente e ativo ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS 2801 – Japan, utilizando métodos qualitativos “Agar Diffusion Methods e quantitativos “Log reduction”.

Quantidade:.....52 UNIDADES

4.4: Componente tipo 3 - Conjunto de porta para face: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20, estruturada com reforço interno soldados em cada folha, fixados através de dobradiças cromadas encaixadas permitindo abertura (giro) de 180 graus ou com sistema de deslocamento através de um mecanismo composto de roldanas de nylon com rolamentos embutidos, que deslizam sobre perfis e guias de alumínio, proporcionando uma movimentação leve e suave. Repuxos e dobras permitem uma



estruturação perfeita e segura além de compor o sistema de puxadores e instalação do sistema de travamento individual das portas através de fechaduras em cada lamina de porta, acoplada a dois varões com 8 mm de espessura, proporcionado o seu travamento na parte superior e inferior do módulo.

Quantidade:.....10 UNIDADES

5. ESPECIFICAÇÕES DE ARQUIVOS MÓDULO FIXO

5.1: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO ARQUIVO FIXO

Sistema de arquivamentos e armazenamento, composto de módulo fixo com porta corredeira, que propicia uma organização centralizada e racional de todo o arquivo resultando na redução centrada da superfície ocupada pelos sistemas convencionais, com a eliminação de corredores, e redução de movimentação dos operadores, conforme composição e especificações técnicas abaixo:

5.2 ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS:

5.2.1 ARQUIVO FIXO

5.2.2 PAREDES (LATERAIS E INTERNAS)

Confeccionadas em chapa de aço 1010 #18, com diferentes dobras e colunas formando um monobloco blindado, sem quinas ou saliências, para proteger e evitar a ultrapassagem do material armazenado. Colunas com furação retangular e sequencial de 25 em 25 mm para instalação dos componentes internos, com pontos indicativos para posicionar diretamente no nível da altura desejada.

5.2.3 BLINDAGEM INTERNA

Além da blindagem das paredes, os módulos simples devem possuir fundo externo e os duplos um fundo divisor, que evitem a ultrapassagem dos objetos entre as faces.

5.2.4 PAINEL FRONTAL DE ACABAMENTO

Painel frontal com cantos arredondados confeccionado em chapa de aço SAE 1010, #18, dividido em 3 partes independentes da estrutura, pintados com epóxi-pó, com perfis de borracha para vedação e antichoque nas duas faces. Devem ser de fácil remoção para eventuais manutenções, permitindo mudanças de acabamento sem interferir no funcionamento do arquivo.

5.2.5 PORTA ETIQUETA

Todos os módulos devem possuir porta etiquetas em acrílico transparente para identificar o material armazenado. Os módulos duplos terão dois porta etiqueta, um para cada lado.

5.2.6 PORTA CORREDEIRA

Confeccionada em chapa de aço 1010 #18, com duas folhas, onde cada folha corresponde a uma face que fica totalmente livre quando aberta. Cada folha da porta se desloca apoiada em duas roldanas próprias, dotadas com canaletas guias que encaixam em um trilho duplo de alumínio. Possui também um sistema de fechamento formado por uma fechadura tipo "pitão" instalada no centro da folha externa, a qual aciona uma barra horizontal que bloqueia a movimentação das folhas entre si, evitando que haja necessidade de fechadura ou chave para cada folha, o que não seria convencional.

5.3 FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INTERNOS

Os componentes internos devem ser dotados com um tipo de suporte de sustentação que facilite a instalação ou mudança dos mesmos, em diferentes funções, sem o uso de ferramentas. Ser ainda



constituído de uma única peça reforçada, confeccionada em chapa #18, no formato de uma canaleta em “U” vincada, com duas paredes laterais, sendo que a anterior prevê dois engates recortados em formato trapezoidal extremos e dois furos intermediários de fixação e a parede posterior contem um recorte retangular para suporte de varões e em uma extremidade, um furo retangular para a mesma função localizado junto ao extremo oposto, e um recorte maior central de formato retangular. O mesmo suporte deve servir indistintamente em ambos os lados para diferentes funções e tipos de componentes (prateleiras, bases para pastas, etc.).

5.3.1 PRATELEIRAS PARA ESCANINHOS FIXOS.

Com o emprego do suporte de sustentação descrito acima, este componente deverá ser confeccionado em chapa de aço, com 20 mm de altura, dobramento duplo nas duas bordas maiores, viga central (reforço) longitudinal soldado na parte inferior, formando uma superfície perfurada para fixação de escaninhos.

Deverá ainda permitir sua instalação ou mudança pelo próprio usuário, sem a necessidade de uso de qualquer tipo de ferramenta e consentir a instalação de diversos tipos de acessórios.

Ratificar a sua resistência através de laudo de capacidade de carga de até 180 kg com deflexão máxima de 5,0 mm, emitido pelo IPT ou qualquer outra entidade reconhecida pelo INMETRO.

5.3.2 GAVETA 70 M/M DE ALTURA:

Confeccionados, em chapa de aço dobrada # 20 com 70m/m de altura, munidos de puxador em toda a sua extensão, com regulagem interna milimétrica, permitindo a aplicação de divisores internos em chapa de aço # 22, providos de trilhos telescópicos com teste de carga mínima de 100 kg, comprovados através de laudos oficiais.

5.3.3 PLACA DIVISÓRIA/ESCANINHOS

Placa divisória confeccionada em chapa de aço #20, com dois engates na parte superior e mais dois engates desencontrados na parte inferior para encaixe na prateleira própria, criando diversos escaninhos.

5.3.4 DIVISOR PARA GAVETAS

Divisor para gaveta confeccionada em chapa de aço #20, com dois engates para encaixe nas com regulagem de 25 em 25 mm, criando assim diversos compartimentos.

5.3.5 GAVETA CORREDIÇA C/TELA

Confeccionados, em chapa de aço dobrada # 20 com 8000m/m de altura, munidos de puxador em toda a sua extensão com a frente em tela permitindo assim a visualização interna, com regulagem interna milimétrica, permitindo a aplicação de divisores internos em chapa de aço # 22, providos de trilhos telescópicos com teste de carga mínima de 100 kg, comprovados através de laudos oficiais.

5.4 PINTURA E PROCESSO DE TRATAMENTO

Todas as peças devem ser submetidas a um tratamento prévio de limpeza, preparação e fosfatização contra ferrugem. Pintura com epóxi-pó na cor gelo e levadas para cura em estufa. Nos painéis frontais de acabamento poderão ser usadas outras cores a serem definidas.

6. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E LOCALIZAÇÃO EM ARQUIVOS DESLIZANTES:

Instalação e treinamento local para fornecimento de software configurável com licença de uso: Que permita Edição e Visualização de Arquivos Digitais, com registro de auditoria plena, multi



usuário, Parametrização para Cadastro, localização e gerenciamento de objetos e/ou documentos armazenados, possibilitando ao(s) usuário(s) um sistema informacional e organizacional amplo e que atenda os seguintes aspectos e características: Computador com aplicativos pré-instalados, para visualização dos arquivos digitais. Auditoria - o sistema possui sistema de auditoria, registrando as ações de todos os operadores, identificando quando, o que e quem executou. Back up; no momento desejado o usuário poderá realizar cópia de segurança de todos os registros e tabelas, preservando a integridade e disponibilidade das informações. Cadastro de localização; aceitar a inclusão ou exclusão e, além disso alteração dos conjuntos, módulos, faces e níveis, garantindo ao usuário o cadastramento de documentos somente em locais previamente cadastrados. Acionamento remoto de módulo deslizante de arquivo eletroeletrônico; permite ao usuário após localizar o item pesquisado, em um determinado módulo deslizante de arquivo eletroeletrônico, fazer o acionamento remoto através do computador, sem a necessidade de ir até o local determinado. Contador; informar ao usuário a quantidade de documentos e/ou objetos armazenados conforme os critérios estabelecidos pela pesquisa ou por conjunto, módulo, face ou nível. Controle de empréstimos e devoluções; emissão de protocolo de empréstimos com múltiplos relatórios para controle por usuário, documentos ou datas, além dos registros eletrônicos existentes. Indexação; o sistema deve permitir diversas formas de indexação dos documentos e/ou objetos com a impressão de etiquetas variadas tais como: prontuários - Dígito terminal: impressão colorida em uma única etiqueta adesiva branca no formato 195mmx40mm, de oito posições numéricas com cores diferenciadas por número ou posição. Processos – impressão de três linhas em uma única etiqueta branca adesiva no formato 70mm x 34mm. Identificadora – impressão de duas linhas em uma etiqueta branca adesiva no formato 25,4mm x 101,6mm. Detalhada – impressão de três linhas em uma etiqueta branca adesiva no formato 50,8mm x 101,6mm. Código de barra – impressão de códigos de barras em uma etiqueta branca adesiva no formato 12,7mm x 44,5mm. Pasta Pendular: impressão de cinco linhas em uma única etiqueta próprias para utilização no modelo de pasta do mesmo fabricante do software. Pasta suspensa: impressão de três linhas em uma única etiqueta próprias para utilização no modelo de pasta do mesmo fabricante do software. Leitora de código de barras; consentir a instalação de leitora devidamente integrada ao software para agilizar consultas, empréstimos e devoluções de documentos e/ou objetos. Localização; através de pesquisa abrangente ou seletiva, digitando letras ou palavras de um ou mais campos, as busca dos objetos e/ou documentos armazenados. Organização; permite ao usuário estabelecer de forma corporativa a filosofia de organização do acervo. Parametrização; consente ao usuário, alteração de no mínimo 15 nomes de campos no cadastro de documentos, possibilitando personalizar para os mais diversos segmentos. Perfis de operadores; admitir a configuração de tipos de operadores (administrador e personalizados), com isso permitindo ou não acesso aos diversos recursos e funcionalidades do software. Pesquisa exata; desempenha pesquisas através da função “E/OU”, combinando dois ou mais campos seguindo critérios estabelecidos pelo usuário de forma a tornar a pesquisa mais seletiva. Relatórios; permitir análises gerenciais com a geração de no mínimo 10 relatórios para diversos tipos de controles operacionais. Restore; permite com autonomia ao usuário, recuperar os registros e tabelas copiados pelo back up. Temporalidade; permitir controlar o ciclo de vida dos documentos e/ou objetos, transferindo para arquivos intermediários ou permanentes, ou até mesmo o descarte. Manuais; obrigatoriamente deverá ser fornecido manual de operação e instalação em língua portuguesa. Integração; por meio de um comando, a movimentação dos módulos, com acionamento eletro eletrônico será automático, criando o vão operacional onde se encontra o documento e/ou objeto identificado. Sistema operacional; compatível com MS-Windows 7, XP, NT e 2000.

Quantidade:.....01 UNIDADE

6.1 DESCRIÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E LOCALIZAÇÃO EM ARQUIVOS DESLIZANTES:

Instalação e treinamento local para fornecimento de software configurável, que permita Edição e Visualização de Arquivos Digitais, com registro de auditoria plena, multi usuário, Parametrização para Cadastro, localização e gerenciamento de objetos e/ou documentos armazenados, possibilitando ao(s) usuário(s) um sistema informacional e organizacional amplo e que atenda os seguintes aspectos e características:



-
- Incluir e Visualizar Arquivos digitais no Cadastro de Documentos:
O computador deve possuir os aplicativos pré-instalados, para visualização dos arquivos digitais.
 - Parametrização;
Permitir ao usuário, alteração de no mínimo 15 nomes de campos no cadastro de documentos, possibilitando personalizar para os mais diversos segmentos.
 - Perfis de operadores;
Admitir a configuração de tipos de operadores (administrador e personalizados), com isso permitindo ou não acesso aos diversos recursos e funcionalidades do software.
 - Organização;
Permitir ao usuário estabelecer de forma corporativa a filosofia de organização do acervo.
 - Cadastro de localização;
Aceitar a inclusão, exclusão e alteração dos conjuntos, módulos, faces e níveis, garantindo ao usuário o cadastramento de documentos somente em locais previamente cadastrados.
 - Acionamento remoto de módulo deslizante de arquivo eletroeletrônico;
Permite ao usuário após localizar o item pesquisado, em um determinado módulo deslizante de arquivo eletroeletrônico, fazer o acionamento remoto através do computador, sem a necessidade de ir até o local determinado.
 - Localização;
Através de pesquisa abrangente ou seletiva, digitando letras ou palavras de um ou mais campos, as busca dos objetos e/ou documentos armazenados.
 - Temporalidade;
Permitir controlar o ciclo de vida dos documentos e/ou objetos, transferindo para arquivos intermediários ou permanentes, ou até mesmo o descarte do documento.
 - Pesquisa exata;
Desempenhar pesquisas através da função “E/OU”, combinando dois ou mais campos seguindo critérios estabelecidos pelo usuário de forma a tornar a pesquisa mais seletiva.
 - Controle de empréstimos e devoluções;
Emissão de protocolo de empréstimos com múltiplos relatórios para controle por usuário, documentos ou datas, além dos registros eletrônicos existentes.
 - Contador;
Informar ao usuário a quantidade de documentos e/ou objetos armazenados conforme os critérios estabelecidos pela pesquisa ou por conjunto, modulo, face ou nível.
 - Relatórios;
Permitir análises gerenciais com a geração de no mínimo 10 relatórios para diversos tipos de controles operacionais.
 - Auditoria;
O sistema deve possuir sistema de auditoria, registrando as ações de todos os operadores, identificando quando, o que e quem executou.
 - Back up;
No momento desejado o usuário poderá realizar copia de segurança de todos os registros e tabelas, preservando a integridade e disponibilidade das informações.



- **Restore;**
Permite com autonomia ao usuário, recuperar os registros e tabelas copiados pelo back up.
- **Leitora de código de barras;**
Consentir a instalação de leitora devidamente integrada ao software para agilizar consultas, empréstimos e devoluções de documentos e/ou objetos.
- **Integração;**
Por meio de um comando, a movimentação dos módulos com acionamento eletroeletrônico será automático, criando o vão operacional onde se encontra o documento e/ou objeto identificado.
- **Indexação;**
O sistema deve permitir diversas formas de indexação dos documentos e/ou objetos com a impressão de etiquetas variadas tais como:

Prontuários Digito terminal - impressão colorida em uma única etiqueta adesiva branca no formato 195x40 mm, de oito posições numéricas com cores diferenciadas por numero ou posição.

Processos - impressão de três linhas em uma única etiqueta branca adesiva no formato 70x34 mm.

Identificadora - impressão de duas linhas em uma etiqueta branca adesiva no formato 25,4x101,6 mm.

Detalhada - impressão de três linhas em uma etiqueta branca adesiva no formato 50,8 x 101,6 mm

Código de barra - impressão de códigos de barras em uma etiqueta branca adesiva no formato 12,7 x 44,5 mm.

Pasta Pendular - impressão de cinco linhas em uma única etiqueta próprias para utilização no modelo de pasta do mesmo fabricante do software.

Pasta suspensa - impressão de três linhas em uma única etiqueta próprias para utilização no modelo de pasta do mesmo fabricante do software.

- **Manuais;**
Obrigatoriamente deverá ser fornecido manual de operação e instalação em língua portuguesa.
- **Sistema operacional:**
Compatível com MS-Windows 7, XP, NT e 2000.

7. REQUISITOS TÉCNICOS:

7.1: Os Licitantes deverão demonstrar aptidão técnica para fornecimento do produto através da apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

7.1.1: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de pelo menos 01 (um) de atestado de capacidade técnica de fornecimento, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor declarando que a empresa forneceu sistemas deslizantes, compatível com o objeto solicitado em relação ao sistema de movimentação, quantidade igual ou superior de faces em um mesmo módulo (largura e/ou profundidade).



7.1.2: O vencedor deverá apresentar declaração de assistência técnica especializada pós venda, será local e no prazo máximo de 24 horas após a chamada, sem qualquer ônus para o cliente durante o período de garantia do equipamento;

7.1.3: Para os Itens nº 1, 2 e 3 do Termo de Referência deverá ser apresentado catálogo técnico do fabricante do produto cotado, com a identificação do código do respectivo modelo e detalhamento das características técnicas para identificação e comparação com o solicitado no Edital;

7.1.4: Para os Itens nº 1, 2 e 3 do Termo de Referência deverá ser apresentado Projeto básico dos mobiliários aqui especificados, visualizando o lay-out dos mobiliários específicos para cada item, a fim de verificar se o mobiliário ofertado atende as necessidades e especificações deste termo de referência, a não apresentação do projeto e lay-out implicará em desclassificação da proposta.

7.1.5: Em função das características próprias do mobiliário, os Licitantes deverão cumprir as especificações técnicas apresentadas no termo de referência, devendo apresentar todo o detalhamento especificado acima e toda a documentação técnica do fabricante (Testes, Laudos e Atestados), comprovando a qualidade e resistência dos elementos estruturais especificados neste Termo de Referência para os Itens nº 1, 2 e 3.

7.1.6: As empresas proponentes deverão apresentar todos os pareceres técnicos/laudos e atestados de capacidade do fabricante descritos nesta especificação técnica, referentes à resistência, durabilidade e segurança emitidos por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO, tais como: Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade possibilitando, conforme o artigo 30 § 8º da Lei 8666, a aferição da metodologia de execução dos componentes deste objeto no intuito de garantir a segurança do usuário e do equipamento demonstrando a aplicação do equipamento proposto, para os Itens nº 1, 2 e 3 do Termo de Referência.

7.1.7: Laudo emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO, comprovando que o Sistema de Arquivo Deslizante Mecânico ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17(Ergonomia).

Para assegurar a qualidade e funcionalidade do mobiliário, as proponentes deverão apresentar junto com a proposta, a documentação abaixo para os Itens nº 1, 2 e 3 do Termo de Referência:

7.1.8: Laudos de Pintura realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando que: Laudo de nevoa salina conforme estabelecido pela Norma NBR 8094/83, atestando que a amostra não sofreu alterações após submetida a um período mínimo de 1.700 horas de exposição.

7.1.9: Laudo da câmara úmida, conforme estabelecido pela Norma NBR 8095/83, atestando que a amostra não sofreu alterações depois de submetida a um período mínimo de 1.700 horas de exposição a atmosfera úmida.

7.1.10: Laudo de Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988. - Laudo de Determinação de massa do revestimento de zinco para os trilhos de aço com garras antitombamento de 37 g/m² de acordo com a NBR 7397-2007.

7.1.11: Laudo de Teste de Resistência e Compressão da Base realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando que:

a) A base deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 80kN, aplicada diretamente sobre as laterais onde a estrutura do arquivo é amparada e fixada.



b) A base deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 110kN, aplicada diretamente sobre as travessas suporte dos mancais e rodas.

7.1.12: Laudos de Teste de Resistência e Determinação de Deflexão das Prateleiras realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando que:

- a) Comprovação de resistência da prateleira para face de 1.000mm de largura com carga de até 180kg e com deflexão máxima de até 4,70mm com tempo de permanência de pelo menos cinco minutos e até 0,05mm sem carga após cinco minutos da retirada da carga.
- b) Comprovação de resistência da prateleira para face de 1.200mm de largura com carga de até 210kg e com deflexão máxima de até 7,5mm com tempo de permanência de pelo menos cinco minutos e até 0,03mm sem carga após cinco minutos da retirada da carga.

7.2: Apresentação do Software: Deverá ser feita uma apresentação do software de gerenciamento gravado em mídia (cd) e impresso, com as seguintes informações na língua portuguesa:

- a) Todas as telas do sistema em arquivo PowerPoint;
- b) Manual do produto em pdf;
- c) Síntese dos principais recursos e funcionalidade do sistema em pdf.

7.3: Deverá ser administrado treinamento técnico e operacional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do arquivo devidamente instalado;

7.4: O Licitante deverá formalizar que atende aos requisitos técnicos e especificações constantes do Edital, anexando a sua proposta todos os Laudos Técnicos especificados no termo de referência.

7.5: A não apresentação ou a apresentação em desconformidade com as especificações e características exigidas neste Edital implicará na desclassificação da proposta.

7.6: A CONTRATADA deterá a responsabilidade técnica, civil e penal sobre o escopo de fornecimento, respondendo pelo não cumprimento das especificações exigidas e por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos venham a causar aos bens da CONTRATANTE.

7.7: Todas as medidas de largura, altura e profundidade especificadas poderão sofrer uma variação de até 5% desde que não interfira na capacidade de armazenamento e circulação sugerida.

7.8: Serão aceitas todas as características construtivas de cada fabricante, desde que atendam as exigências mínimas dos laudos qualitativos.

7.9: O frete do mobiliário já está incluso nos preços.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1 Os mobiliários serão recebidos e fiscalizados pela Comissão de Recebimento da SSP quanto à qualidade e a quantidade, não sendo aceito em desacordo com as características e exigências contidas e especificadas neste edital.

8.2 Os mobiliários em desacordo com as exigências especificadas deverá ser substituído/adequado imediatamente, logo após o comunicado da SSP, sob pena de suspensão da fatura de pagamento à empresa vencedora e demais sanções legais previstas.

8.3 Os mobiliários serão entregues e instalados pela contratada sem ônus para a contratante na sede da Nova Circunscrição de Campos Belos de Goiás – GO, na Avenida GO-118, Qd. 03, Setor Industrial, Campos Belos de Goiás – GO, **com agendamento prévio na Gerência de Apoio Administrativo da SPTC, através do telefone (62) 3201-9533 – Ger. Jorge Carim Pedro Filho.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



9.1 A vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o equipamento, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

9.2 Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

9.3 A CONTRATADA deverá apresentar **garantia integral do produto para os itens 1, 2 e 3 do Termo de Referência** pelo período de 60 (sessenta) meses, durante o qual eventuais defeitos de fabricação serão reparados sem ônus para o Cliente, mediante visita técnica gratuita, com reposição de peças e componentes se necessário.

9.4 A CONTRATADA deverá apresentar **garantia do produto para o item 4 do Termo de Referência** pelo período de 12 (doze) meses, durante o qual eventuais defeitos de fabricação serão reparados sem ônus para o Cliente, mediante visita técnica gratuita, com reposição de componentes se necessário.

9.5 A CONTRATADA deverá assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 A Secretaria da Segurança Pública e Justiça deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

10.2 A Secretaria da Segurança Pública e Justiça fiscalizara e inspecionara a execução do objeto, podendo rejeita-los, quando estes não atenderem ao definido no termo de referência.

10.3 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

11. DO PRAZO PARA ENTREGA E PAGAMENTO:

11.1 O prazo para entrega dos mobiliários será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da nota de empenho.

11.2 O CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias** após o atesto da Comissão.

12 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 77 à 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

Goiânia-Go, em 11 de junho de 2.013.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos
Superintendente da SPTC

Jorge Carim Pedro Filho
Gerente de Apoio Administrativo da SPTC
Gestor Convênio nº 288/2011 –
SENASP/MJ/SSPJ



ANEXO II

CONTRATO Nº. _____ /2013

Contrato para aquisição de mobiliário em aço com garantia integral que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSPJ, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do §2, do art. 47, da Lei Complementar 58/06, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA - SSPJ/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, **SR. JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de outubro de 2012, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2013**, objeto do Processo Administrativo nº. 201200016002297 de 11 de dezembro de 2012, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2.011, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de mobiliário em aço específico para guarda de armas e munições e aquisição de software para gerenciamento e localização em arquivos deslizantes, ambos com garantia integral, para a SPTC**, em conformidade com a



Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** entregará o mobiliário em aço com garantia integral.

Segue abaixo a descrição detalhada dos objetos:

ITEM	LOTE ÚNICO MOBILIÁRIO EM AÇO	QNT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Arquivo em aço fixo para Sala de Guarda de Pertences – Necropsia Normal , para o armazenamento de objetos de perícia, evidências e bens de valores de cadáveres. Configuração do conjunto: 02 Unid - Módulo simples fixo 06 Unid - Porta etiquetas 30 Unid - Prateleira 415mm 06 Unid - Teto para face de escaninhos 120 Unid - Divisores para face de escaninhos 30 Unid - Gaveta 70 mm 100 Unid - Divisor para gaveta 06 Unid - Conjunto de porta.	01	XX	XX
02	Arquivo em aço fixo para Sala de Guarda de Pertences – Necropsia Especial , para o armazenamento de objetos e valores, evidências e objetos de valores de cadáveres em decomposição, os quais necessitam de tratamento especial para seu acondicionamento. Configuração do conjunto: 01 Unid - Módulo simples fixo 02 Unid - Porta etiquetas 10 Unid - Prateleira 415mm 02 Unid - Teto para face de escaninhos 40 Unid - Divisores para face de escaninhos 10 Unid - Gaveta 70 mm 40 Unid - Divisor para gaveta 02 Unid - Conjunto de porta.	01	XX	XX
03	Arquivo em aço fixo para Sala de Balística e Disparo , armazenamento de armas de fogo e munições, objetos de crimes, para serem periciadas. Configuração do conjunto: 01 Unid - Módulo simples fixo 02 Unid - Porta etiquetas 12 Unid - Gaveta 70 mm 60 Unid - Divisor para gaveta 01 Unid – Gaveta de tela com 8000mm 02 Unid - Conjunto de porta.	01	XX	XX
04	Software para gerenciamento e localização em Arquivos Deslizantes : Instalação e treinamento local para fornecimento de software configurável, que permita Edição e Visualização de Arquivos Digitais, com registro de auditoria plena, multi usuário, Parametrização para Cadastro, localização e gerenciamento de objetos e/ou	01	XX	XX



documentos armazenados, possibilitando ao(s) usuário(s) um sistema informacional e organizacional.			
--	--	--	--

1 DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO:

Fornecimento e instalação de um sistema composto de conjunto modular de arquivos fixo, incluindo-se todos acessórios, portas deslizantes, porta etiquetas, tranca, etc, equipamentos e mão-de-obra necessárias, conforme especificações técnicas compatíveis e similares com o descrito abaixo:

1.1: Face fixa de modulo simples ou duplo: Com 310 a 425 (P) X 1000 a 1200 (L) X 2025 a 2750 (H) mm de medidas internas, sem componentes internos, permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição internas diferentes, com estrutura lateral confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18, com diversas dobras formando colunas, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), evitando a transposição do material armazenado, com furos retangulares apenas do lado interno da parede a cada 25 mm para encaixe dos componentes internos, com pontos indicativos para posicionamento e nivelamento na altura desejada, sistema de fixação através de suportes fixados a base, garantindo uma durabilidade e estabilidade elevada a todo o conjunto e componentes dos módulos, estrutura interna confeccionada em chapa de aço SAE 1010 # 20, com diversas dobras formando colunas, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), evitando a transposição do material armazenado, com furos retangulares dos dois lados da parede a cada 25 mm para encaixe dos componentes internos, com pontos indicativos para posicionar e equiparar na altura desejada, sistema de fixação através de suportes fixados a base, garantindo uma durabilidade e estabilidade elevada a todo o conjunto e componentes dos módulos, fechamento superior com aba lateral para blindar os vãos superiores das paredes, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20 com 30 mm de altura, tampo inferior para armazenamento nos módulos, confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20, com dispositivo de travamento combinado, para evitar seu deslocamento, fechamento externo nos módulos simples, e interno para módulos duplos, evitando ingresso ao material armazenado, painel frontal independente da estrutura, de fácil remoção, permitindo eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado, e permite modificação de cores para compor com o ambiente instalado, confeccionado em chapa de aço#18, com cantos arredondados, porta etiqueta confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais para identificação do conteúdo interno, facilitando e agilizando as pesquisas, vedação através de frisos de acabamento instalados nas extremidades dos módulos, que restringem de modo satisfatório a infiltração de poeira e protegidos para impacto por amortecedores de borracha, conjunto de movimentação, carro ou base deslizante quadro em perfil "U", com 110 mm de altura, confeccionado em chapa de aço#13, reforçada com travessas internas independentes para ancoragem e fixação da estrutura do modulo, sistema de sustentação e afixação das rodas através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço #14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso, a base suporta uma carga vertical de no mínimo 80Kn, aplicada diretamente sobre as laterais onde a estrutura do arquivo é amparada e fixada, comprovado através relatório técnico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), trilhos em perfil de aço, formato triangular com 25 mm de parede fixados em viga metálica com mini rampas permitindo um nivelamento perfeito e futuras ampliações as junções dos trilhos são apoiadas com almas internas de aço que evitam saliências que possam provocar trepidações na movimentação dos módulos, todas as peças confeccionadas em aço sofrem tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos, que garante a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, comprovadas através de laudos emitidos por laboratórios credenciados, após tratamento as peças são pintadas através do processo eletrostático, com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana, a qual inibe a proliferação de bactérias e fungos nas superfícies pintadas, garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de microorganismos, problemáticos a saúde, o sistema é polimericamente interligado dentro da tinta e por isto nunca será retirado, possui resistência a riscos, a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente o sistema antimicrobiano é permanente e ativo ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS 2801 – Japan, utilizando métodos qualitativos "Agar Diffusion Methods " e quantitativos "Log reduction". ' Comprovação de qualidade do tratamento das peças e da pintura através de laudos fornecidos por laboratório credenciado ao INMETRO, com os seguintes resultados: Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura



epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988; Exposição a atmosfera úmida satura com 1.700 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83; Exposição a névoa salina com 1.700 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83; Determinação de massa do revestimento de zinco para os trilhos de aço com garras antitombamento de 37 g/m² de acordo com a NBR 7397-2007.

Quantidade:.....10 UNIDADES

1.2: Componentes tipo 1 – Suporte fixo: Com dimensões de profundidade 300 a 415mm x Altura externa 20mm x largura 1000 a 1200mm, confeccionadas em aço, com dobramento triplo nas duas bordas maiores, viga central (reforço) longitudinal soldado na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, evitando criar pontos de atrito ou acúmulo de detritos, sustentado através de suporte no formato “U”, formando duas paredes, sendo que a anterior preveem dois engates recortados e estampados no formato trapezoidal, permitindo indistintamente em ambos os lados, a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, comprovada sua resistência através de laudo de capacidade de carga de até 180 kg com deflexão máxima de 5,0 mm, emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), ou suporte composto por um par de varões no formato “U”, confeccionado com chapa de aço pintada, com aproximadamente 14,7mm de altura, 9,5mm de largura, com uma barra chata embutida, amparados pelo suporte de sustentação no formato “U”, formando duas paredes, sendo que a anterior preveem dois engates recortados e estampados no formato trapezoidal, permitindo indistintamente em ambos os lados, a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, comprovado sua resistência através de laudo de capacidade de carga, de no mínimo 100 kg emitido pelo Instituto Pesquisas Tecnológicas (IPT), todos os componente é confeccionado com tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos, que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, comprovadas através de laudos emitidos por laboratórios credenciados, após tratamento as peças serão pintadas através do processo eletrostático, com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana, a qual inibe a proliferação de bactérias e fungos nas superfícies pintadas, garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de microorganismos, problemáticos a saúde, o sistema é polimericamente interligado dentro da tinta e por isto nunca será retirado, possui resistência a riscos, a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente o sistema antimicrobiano é permanente e ativo ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS 2801 – Japan, utilizando métodos qualitativos “Agar Diffusion Methods “ e quantitativos “Log reduction”.

Quantidade:.....48 UNIDADES

1.3: Componente tipo 2 – Suporte móvel: Com corrediça telescópica, confeccionado em chapa de aço #18, com puxador em toda a sua extensão, permitindo sua instalação ou alteração de posição pelo próprio usuário, sem a necessidade de uso qualquer tipo de ferramenta com colocação das pastas em qualquer sentido (frontal ou lateral), providos de trilhos telescópicos, com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos, impedindo eventuais acidentes comprovados sua resistência através de laudo de capacidade de carga de até 125 kg, emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e todos os componentes serão tratados através de com tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos, que garante a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, comprovadas através de laudos emitidos por laboratórios credenciados, após tratamento as peças são pintadas através do processo eletrostático, com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana, a qual inibe a proliferação de bactérias e fungos nas superfícies pintadas, garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de microorganismos, problemáticos a saúde, o sistema é polimericamente interligado dentro da tinta e por isto nunca será retirado, possui resistência a riscos, a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente o sistema antimicrobiano é permanente e ativo ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS 2801 – Japan, utilizando métodos qualitativos “Agar Diffusion Methods e quantitativos “Log reduction”.



Quantidade:.....52 UNIDADES

1.4: Componente tipo 3 - Conjunto de porta para face: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20, estruturada com reforço interno soldados em cada folha, fixados através de dobradiças cromadas encaixadas permitindo abertura (giro) de 180 graus ou com sistema de deslocamento através de um mecanismo composto de roldanas de nylon com rolamentos embutidos, que deslizam sobre perfis e guias de alumínio, proporcionando uma movimentação leve e suave. Repuxos e dobras permitem uma estruturação perfeita e segura além de compor o sistema de puxadores e instalação do sistema de travamento individual das portas através de fechaduras em cada lamina de porta, acoplada a dois varões com 8 mm de espessura, proporcionado o seu travamento na parte superior e inferior do módulo.

Quantidade:.....10 UNIDADES

2. ESPECIFICAÇÕES DE ARQUIVOS MÓDULO FIXO

2.1: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO ARQUIVO FIXO

Sistema de arquivamentos e armazenamento, composto de módulo fixo com porta corrediça, que propicia uma organização centralizada e racional de todo o arquivo resultando na redução centrada da superfície ocupada pelos sistemas convencionais, com a eliminação de corredores, e redução de movimentação dos operadores, conforme composição e especificações técnicas abaixo:

2.2 ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS:

2.2.1 ARQUIVO FIXO

2.2.2 PAREDES (LATERAIS E INTERNAS)

Confeccionadas em chapa de aço 1010 #18, com diferentes dobras e colunas formando um monobloco blindado, sem quinas ou saliências, para proteger e evitar a ultrapassagem do material armazenado. Colunas com furação retangular e sequencial de 25 em 25 mm para instalação dos componentes internos, com pontos indicativos para posicionar diretamente no nível da altura desejada.

2.2.3 BLINDAGEM INTERNA

Além da blindagem das paredes, os módulos simples devem possuir fundo externo e os duplos um fundo divisor, que evitem a ultrapassagem dos objetos entre as faces.

2.2.4 PAINEL FRONTAL DE ACABAMENTO

Painel frontal com cantos arredondados confeccionado em chapa de aço SAE 1010, #18, dividido em 3 partes independentes da estrutura, pintados com epóxi-pó, com perfis de borracha para vedação e antichoque nas duas faces. Devem ser de fácil remoção para eventuais manutenções, permitindo mudanças de acabamento sem interferir no funcionamento do arquivo.

2.2.5 PORTA ETIQUETA

Todos os módulos devem possuir porta etiquetas em acrílico transparente para identificar o material armazenado. Os módulos duplos terão dois porta etiqueta, um para cada lado.

2.2.6 PORTA CORREDIÇA

Confeccionada em chapa de aço 1010 #18, com duas folhas, onde cada folha corresponde a uma face que fica totalmente livre quando aberta. Cada folha da porta se desloca apoiada em duas roldanas próprias, dotadas com canaletas guias que encaixam em um trilho duplo de alumínio. Possui também um sistema de fechamento formado por uma fechadura tipo "pitão" instalada no centro da folha



externa, a qual aciona uma barra horizontal que bloqueia a movimentação das folhas entre si, evitando que haja necessidade de fechadura ou chave para cada folha, o que não seria convencional.

2.3 FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INTERNOS

Os componentes internos devem ser dotados com um tipo de suporte de sustentação que facilite a instalação ou mudança dos mesmos, em diferentes funções, sem o uso de ferramentas. Ser ainda constituído de uma única peça reforçada, confeccionada em chapa #18, no formato de uma canaleta em “U” vincada, com duas paredes laterais, sendo que a anterior prevê dois engates recortados em formato trapezoidal extremos e dois furos intermediários de fixação e a parede posterior contem um recorte retangular para suporte de varões e uma extremidade, um furo retangular para a mesma função localizado junto ao extremo oposto, e um recorte maior central de formato retangular. O mesmo suporte deve servir indistintamente em ambos os lados para diferentes funções e tipos de componentes (prateleiras, bases para pastas, etc.).

2.3.1 PRATELEIRAS PARA ESCANINHOS FIXOS.

Com o emprego do suporte de sustentação descrito acima, este componente deverá ser confeccionado em chapa de aço, com 20 mm de altura, dobramento duplo nas duas bordas maiores, viga central (reforço) longitudinal soldado na parte inferior, formando uma superfície perfurada para fixação de escaninhos.

Deverá ainda permitir sua instalação ou mudança pelo próprio usuário, sem a necessidade de uso de qualquer tipo de ferramenta e consentir a instalação de diversos tipos de acessórios.

Ratificar a sua resistência através de laudo de capacidade de carga de até 180 kg com deflexão máxima de 5,0 mm, emitido pelo IPT ou qualquer outra entidade reconhecida pelo INMETRO.

2.3.2 GAVETA 70 M/M DE ALTURA:

Confeccionados, em chapa de aço dobrada # 20 com 70m/m de altura, munidos de puxador em toda a sua extensão, com regulagem interna milimétrica, permitindo a aplicação de divisores internos em chapa de aço # 22, providos de trilhos telescópicos com teste de carga mínima de 100 kg, comprovados através de laudos oficiais.

2.3.3 PLACA DIVISORIA/ESCANINHOS

Placa divisória confeccionada em chapa de aço #20, com dois engates na parte superior e mais dois engates desencontrados na parte inferior para encaixe na prateleira própria, criando diversos escaninhos.

2.3.4 DIVISOR PARA GAVETAS

Divisor para gaveta confeccionada em chapa de aço #20, com dois engates para encaixe nas com regulagem de 25 em 25 mm, criando assim diversos compartimentos.

2.3.5 GAVETA CORREDIÇA C/TELA

Confeccionados, em chapa de aço dobrada # 20 com 8000m/m de altura, munidos de puxador em toda a sua extensão com a frente em tela permitindo assim a visualização interna, com regulagem interna milimétrica, permitindo a aplicação de divisores internos em chapa de aço # 22, providos de trilhos telescópicos com teste de carga mínima de 100 kg, comprovados através de laudos oficiais.

2.4. PINTURA E PROCESSO DE TRATAMENTO

Todas as peças devem ser submetidas a um tratamento prévio de limpeza, preparação e fosfatização contra ferrugem. Pintura com epóxi-pó na cor gelo e levadas para cura em estufa. Nos painéis frontais de acabamento poderão ser usadas outras cores a serem definidas.



3. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E LOCALIZAÇÃO EM ARQUIVOS DESLIZANTES:

Instalação e treinamento local para fornecimento de software configurável com licença de uso:

Que permita Edição e Visualização de Arquivos Digitais, com registro de auditoria plena, multi usuário, Parametrização para Cadastro, localização e gerenciamento de objetos e/ou documentos armazenados, possibilitando ao(s) usuário(s) um sistema informacional e organizacional amplo e que atenda os seguintes aspectos e características: Computador com aplicativos pré-instalados, para visualização dos arquivos digitais. Auditoria - o sistema possui sistema de auditoria, registrando as ações de todos os operadores, identificando quando, o que e quem executou. Back up; no momento desejado o usuário poderá realizar cópia de segurança de todos os registros e tabelas, preservando a integridade e disponibilidade das informações. Cadastro de localização; aceitar a inclusão ou exclusão e, além disso alteração dos conjuntos, módulos, faces e níveis, garantindo ao usuário o cadastramento de documentos somente em locais previamente cadastrados. Acionamento remoto de módulo deslizante de arquivo eletroeletrônico; permite ao usuário após localizar o item pesquisado, em um determinado módulo deslizante de arquivo eletroeletrônico, fazer o acionamento remoto através do computador, sem a necessidade de ir até o local determinado. Contador; informar ao usuário a quantidade de documentos e/ou objetos armazenados conforme os critérios estabelecidos pela pesquisa ou por conjunto, módulo, face ou nível. Controle de empréstimos e devoluções; emissão de protocolo de empréstimos com múltiplos relatórios para controle por usuário, documentos ou datas, além dos registros eletrônicos existentes. Indexação; o sistema deve permitir diversas formas de indexação dos documentos e/ou objetos com a impressão de etiquetas variadas tais como: prontuários - Digito terminal: impressão colorida em uma única etiqueta adesiva branca no formato 195mmx40mm, de oito posições numéricas com cores diferenciadas por número ou posição. Processos – impressão de três linhas em uma única etiqueta branca adesiva no formato 70mm x 34mm. Identificadora – impressão de duas linhas em uma etiqueta branca adesiva no formato 25,4mm x 101,6mm. Detalhada – impressão de três linhas em uma etiqueta branca adesiva no formato 50,8mm x 101,6mm. Código de barra – impressão de códigos de barras em uma etiqueta branca adesiva no formato 12,7mm x 44,5mm. Pasta Pendular: impressão de cinco linhas em uma única etiqueta próprias para utilização no modelo de pasta do mesmo fabricante do software. Pasta suspensa: impressão de três linhas em uma única etiqueta próprias para utilização no modelo de pasta do mesmo fabricante do software. Leitora de código de barras; consentir a instalação de leitora devidamente integrada ao software para agilizar consultas, empréstimos e devoluções de documentos e/ou objetos. Localização; através de pesquisa abrangente ou seletiva, digitando letras ou palavras de um ou mais campos, as busca dos objetos e/ou documentos armazenados. Organização; permite ao usuário estabelecer de forma corporativa a filosofia de organização do acervo. Parametrização; consente ao usuário, alteração de no mínimo 15 nomes de campos no cadastro de documentos, possibilitando personalizar para os mais diversos segmentos. Perfis de operadores; admitir a configuração de tipos de operadores (administrador e personalizados), com isso permitindo ou não acesso aos diversos recursos e funcionalidades do software. Pesquisa exata; desempenha pesquisas através da função "E/OU", combinando dois ou mais campos seguindo critérios estabelecidos pelo usuário de forma a tornar a pesquisa mais seletiva. Relatórios; permitir análises gerenciais com a geração de no mínimo 10 relatórios para diversos tipos de controles operacionais. Restore; permite com autonomia ao usuário, recuperar os registros e tabelas copiados pelo back up. Temporalidade; permitir controlar o ciclo de vida dos documentos e/ou objetos, transferindo para arquivos intermediários ou permanentes, ou até mesmo o descarte. Manuais; obrigatoriamente deverá ser fornecido manual de operação e instalação em língua portuguesa. Integração; por meio de um comando, a movimentação dos módulos, com acionamento eletroeletrônico será automático, criando o vão operacional onde se encontra o documento e/ou objeto identificado. Sistema operacional; compatível com MS-Windows 7, XP, NT e 2000.

Quantidade:.....01 UNIDADE

3.1 DESCRIÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E LOCALIZAÇÃO EM ARQUIVOS DESLIZANTES:

Instalação e treinamento local para fornecimento de software configurável, que permita Edição e Visualização de Arquivos Digitais, com registro de auditoria plena, multi usuário, Parametrização para Cadastro, localização e gerenciamento de objetos e/ou documentos armazenados, possibilitando ao(s)



usuário(s) um sistema informacional e organizacional amplo e que atenda os seguintes aspectos e características:

- Incluir e Visualizar Arquivos digitais no Cadastro de Documentos:

O computador deve possuir os aplicativos pré-instalados, para visualização dos arquivos digitais.

- Parametrização;
Permitir ao usuário, alteração de no mínimo 15 nomes de campos no cadastro de documentos, possibilitando personalizar para os mais diversos segmentos.
- Perfis de operadores;
Admitir a configuração de tipos de operadores (administrador e personalizados), com isso permitindo ou não acesso aos diversos recursos e funcionalidades do software.
- Organização;
Permitir ao usuário estabelecer de forma corporativa a filosofia de organização do acervo.
- Cadastro de localização;
Aceitar a inclusão, exclusão e alteração dos conjuntos, módulos, faces e níveis, garantindo ao usuário o cadastramento de documentos somente em locais previamente cadastrados.
 - Acionamento remoto de módulo deslizante de arquivo eletroeletrônico:
Permite ao usuário após localizar o item pesquisado, em um determinado módulo deslizante de arquivo eletroeletrônico, fazer o acionamento remoto através do computador, sem a necessidade de ir até o local determinado.
- Localização;
Através de pesquisa abrangente ou seletiva, digitando letras ou palavras de um ou mais campos, as busca dos objetos e/ou documentos armazenados.
- Temporalidade;
Permitir controlar o ciclo de vida dos documentos e/ou objetos, transferindo para arquivos intermediários ou permanentes, ou até mesmo o descarte do documento.
- Pesquisa exata;
Desempenhar pesquisas através da função "E/OU", combinando dois ou mais campos seguindo critérios estabelecidos pelo usuário de forma a tornar a pesquisa mais seletiva.
- Controle de empréstimos e devoluções;
Emissão de protocolo de empréstimos com múltiplos relatórios para controle por usuário, documentos ou datas, além dos registros eletrônicos existentes.
- Contador;
Informar ao usuário a quantidade de documentos e/ou objetos armazenados conforme os critérios estabelecidos pela pesquisa ou por conjunto, modulo, face ou nível.
- Relatórios;
Permitir análises gerenciais com a geração de no mínimo 10 relatórios para diversos tipos de controles operacionais.
- Auditoria;
O sistema deve possuir sistema de auditoria, registrando as ações de todos os operadores, identificando quando, o que e quem executou.



- **Back up;**
No momento desejado o usuário poderá realizar copia de segurança de todos os registros e tabelas, preservando a integridade e disponibilidade das informações.
- **Restore;**
Permite com autonomia ao usuário, recuperar os registros e tabelas copiados pelo back up.
- **Leitora de código de barras;**
Consentir a instalação de leitora devidamente integrada ao software para agilizar consultas, empréstimos e devoluções de documentos e/ou objetos.
- **Integração;**
Por meio de um comando, a movimentação dos módulos com acionamento eletroeletrônico será automático, criando o vão operacional onde se encontra o documento e/ou objeto identificado.
- **Indexação;**
O sistema deve permitir diversas formas de indexação dos documentos e/ou objetos com a impressão de etiquetas variadas tais como:

Prontuários Digito terminal - impressão colorida em uma única etiqueta adesiva branca no formato 195x40 mm, de oito posições numéricas com cores diferenciadas por numero ou posição.

Processos - impressão de três linhas em uma única etiqueta branca adesiva no formato 70x34 mm.

Identificadora - impressão de duas linhas em uma etiqueta branca adesiva no formato 25,4x101,6 mm.

Detalhada - impressão de três linhas em uma etiqueta branca adesiva no formato 50,8 x 101,6 mm

Código de barra - impressão de códigos de barras em uma etiqueta branca adesiva no formato 12,7 x 44,5 mm.

Pasta Pendular - impressão de cinco linhas em uma única etiqueta próprias para utilização no modelo de pasta do mesmo fabricante do software.

Pasta suspensa - impressão de três linhas em uma única etiqueta próprias para utilização no modelo de pasta do mesmo fabricante do software.

- **Manuais;**
Obrigatoriamente deverá ser fornecido manual de operação e instalação em língua portuguesa.
- **Sistema operacional:**
Compatível com MS-Windows 7, XP, NT e 2000.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à



CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar.

- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;
- c) fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;
- d) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito qualquer serviço que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSPJ e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;
- c) responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de todos os funcionários envolvidos na execução do objeto;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados na prestação dos serviços e ainda primar pela qualidade dos mesmos;
- e) refazer o objeto executado e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;
- f) executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações;
- g) apresentar, para os itens 1, 2 e 3, garantia integral do produto pelo período de 60 (sessenta) meses, durante o qual eventuais defeitos de fabricação serão reparados sem ônus para o CONTRATANTE, mediante visita técnica gratuita, com reposição de peças e componentes se necessário;**
- h) apresentar garantia, para o item 4 (software), pelo período de 12 (doze) meses, durante o qual eventuais defeitos de fabricação serão reparados sem ônus para o Cliente, mediante visita técnica gratuita, com reposição de componentes se necessário;**
- i) assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades;**
- j) administrar treinamento técnico e operacional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do arquivo devidamente instalado;**
- k) aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **60 (sessenta) meses, sem prejuízo das garantias previstas nas letras “g” e “h” da Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete da SSPJ.
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policciamento
Programa	1049	Programa de Melhoria da Polícia Técnico-Científica
Ação	2306	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional da SPTC
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias Tesouro

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ____ de _____ de _____.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará após o atesto devido na nota fiscal/fatura, o valor total de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

9.1.2 – O preço ora definido neste instrumento contratual é fixo e irrevogável pelo período 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da última proposta comercial.

9.1.3. PARÁGRAFO SEGUNDO - DA REVISÃO

9.1.3.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário, inclusive com audiência e outorga do Procurador Chefe da Advocacia Setorial.

9.1.3.2 - Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena do silêncio ser interpretado como renúncia expressa, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.



9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5% (meio por cento) a.m., "pro rata die", desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

11. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTA

11.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da lei nº 8.666/93 e Art 7º da Lei nº 10.520/2002, aplicar-se-á à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

11.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das sanções previstas no art. 78 da Lei Estadual nº 17.928/12, à multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório ou neste contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço de caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;



c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

12.1. DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão dos contratos, de acordo com que cada caso ensejar, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil ou criminal e de outras sanções:

- a) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;
- c) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- d) atraso injustificado do início da execução do contrato;
- e) atraso durante a execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;
- f) paralisação, total ou parcial, da execução de serviço ou fornecimento, sem justa causa previamente comunicada à **CONTRATANTE**;
- g) associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** não admitidas no edital e/ou no contrato;
- h) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;
- i) cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- j) falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- k) descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- l) superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- m) perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- n) declaração de falência ou instauração da insolvência civil;
- o) dissolução da sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**;
- p) suspensão da execução contratual, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação.



12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização motivada da autoridade competente.

12.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da LLC, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.

12.6. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____, nos termos das disposições contidas nos arts. 51 a 54, da Lei 17928/2012.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, _____ de _____ de 2013.

Rogério Ribeiro Soares
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSPJ

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada